



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*1.B - AM
publicado no diário oficial
29.03.10
Nelly Santana
Pub. dioceses
Pág. 7*

RESOLUÇÃO CIB Nº 029/2010 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária – PAVS/2009/2010 do Município de Manaus

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 209ª Reunião (159ª Ordinária), realizada no dia 29.03.2010, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 03009/2010-SUSAM, referente ao Plano de Ação de Vigilância Sanitária 2009/2010 do município de Manaus, foi aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, conforme Resolução 061/2009-CMS de 17 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO análise e parecer favorável pela área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde, conforme parecer técnico nº 002/FVS-AM;

CONSIDERANDO parecer favorável do membro **Celso de Souza Cabral** quanto à solicitação do pleito com a ressalva de que a SEMSA Manaus realize as adequações necessárias no respectivo Plano de Saúde, a fim de que o mesmo possa refletir as ações propostas e possibilite o monitoramento e avaliação pelo PlanejaSUS.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2009/2010, do município de Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de março de 2010.

Maria Adriana Moreira
Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 029/2010, datada de 29 de março de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

Agnaldo Gomes da Costa
AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde